



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 008/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão ORDINARIA
de 13 OUT. 2025
10
Assinatura Diretora

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor JAIRO CÉZAR DA SILVA, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Darli Luciano da Silva.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor JAIRO CÉZAR DA SILVA, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Assinado em 20/SET/2025
JPi
Responsável

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 16 de setembro de 2025.

~~Darli Luciano da Silva~~
Vereador

Subscritores:

Nilson Pereira da Silva
Vereador

Bernardo Patrício dos Santos
Vereador

Darian Carvalho Trindade
Vereador
2º SECRETÁRIO

Elisa Gomes Machado
Vereadora

Oslen Dias dos Santos
Vereador - TUTI



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13/09 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA 13 OUT. 2025
Mesa Diretora João
JUSTIFICATIVA

Materia Legislativa - 8/2025
Tipo: PDL - Projeto de Decreto
Legislativo
Data: 24 de Setembro de 2025
Ementa: CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO
ALTA-FLORESTENSE AO SENHOR

O presente Projeto de Decreto Legislativo Nº 008/2025 ora proposto, visa homenagear através desta Casa de Leis, o Senhor JAIRO CÉZAR DA SILVA, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Dispõe a Resolução 078, de 17 de maio de 1995, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, o seguinte:

(...)

Art. 34. São atribuições do Plenário:

(...)

XVI - conceder Título de Cidadão Honorário, qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

(...)

Art. 142. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita a Sanção do Prefeito.

§ 1º Constitui matéria do Projeto de Decreto Legislativo:

(...)

d) concessão de Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoa que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

(...)

Art. 142-A. A concessão de títulos de Cidadão Honorário, e demais honrarias, obedecerá às seguintes regras:

I - para apresentação do Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadão Honorário deverá, além da assinatura do proponente, estar subscrito 5 (cinco) vereadores.

(...)

III - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.

(...)

Lido em 29 SET 2025

Responsável

Em anexo as informações do homenageado, parte integrante e indissociável desta propositura, através da qual pretendemos reconhecer o mérito do Título de Cidadão Alta-florestense.

Assim, contamos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 16 de setembro de 2025.

Darli Luciano da Silva
Vereador

Subscritores:

Nilson Pereira da Silva
Vereador

Bernardo Patrício dos Santos
Vereador

Darlan Carvalho Trindade
Vereador
2º SECRETÁRIO

Elisa Gomes Machado
Vereadora

Oslen Dias dos Santos
Vereador - TUTI